CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 0796/2024

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para instituir, no âmbito do Município de São Paulo, a semana municipal de Cosme e Damião, a ser celebrada anualmente na quarta semana do mês de setembro.

O projeto foi aprovado em 1ª votação, em 25 de fevereiro de 2026, durante a 70ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do texto original com Emenda da Liderança de Governo.

Feitas as modificações necessárias, segue abaixo o texto com a redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 0796/2024

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no calendário de eventos da cidade de São Paulo, a Semana Municipal de Cosme e Damião, a ser celebrada anualmente na quarta semana do mês de setembro.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....
.....
CCXII - .....
.....
– quarta semana de setembro:
.....

Matéria RELCOM 1506/2026. Documento assinado digitalmente por SILVIA ANDREA FERRARO em 25/08/2026 e juntado ao PL 796/2024 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=760970.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

- Semana de Cosme e Damião;

.....;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Matéria RELCOM 1506/2026. Documento assinado digitalmente por SILVIA ANDREA FERRARO em 25/08/2026 e juntado ao PL 796/2024 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=760970.